



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA

CNPJ: 06.554.034/0001-04

Praça Nossa Senhora Aparecida nº 34 – Centro

CEP: 64.870-000 - BERTOLÍNIA-PIAUI

email: prefbertolinia@gmail.com

Projeto de Lei n.º 009 /2022

de 18 de Julho de 2022.

Dispõe sobre a denominação da "Praça de Eventos" de Bertolândia Estado do Piauí e dá Outras Providências."

A Câmara Municipal de Bertolândia, Estado do Piauí, atendendo ao dispositivo constitucional na forma do artigo 39 da Constituição Federal, por seus vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado a Praça de Eventos de Bertolândia/PI como "**PRAÇA DE EVENTOS GERSON ARAÚJO**", localizado na Av. Presidente Médici, Bairro Piçarra, deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bertolândia – PI, 18 de Julho de 2022.


Geraldo Fonseca Correia
Prefeito Municipal

Recubi em 18/07/2022




PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA

CNPJ: 06.554.034/0001-04

Praça Nossa Senhora Aparecida nº 34 – Centro

CEP: 64.870-000 - BERTOLÍNIA-PIAUI

email: prefbertolinia@gmail.com

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores

Apresentamos a essa Casa Legislativa, Projeto de Lei nº 009/2022, que visa denominar a Praça de Eventos de Bertolândia, como **“PRAÇA DE EVENTOS GERSON ARAÚJO”**, localizado na Av. Presidente Médici, Bairro Piçarra, deste Município.

A presente denominação justifica-se em razão da relevância dos serviços prestados pelo Senhor Gerson Pereira de Araújo para o desenvolvimento do Município de Bertolândia, tendo exercido o mandato de vereador no período de 1993 a 1996.

Bertolândia – PI, 18 de Julho de 2022.



Geraldo Fonseca Correia
Prefeito Municipal